DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Homologação / Adjudicação 3
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.244/2025.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. **PAULO CÉZAR GOMES**, ocorrido na data de 22 de outubro de 2.025 na cidade de Bauru;

CONSIDERADO a relevância pelos seus serviços prestados como motorista pelo período de 18 (dezoito anos) entre os anos de 2007 a 2025;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará aos filhos, esposa, familiares e amigos.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Gália render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** aos empregados públicos municipais que exercem suas atividades no **ALMOXARIFADO e na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** exceto para os serviços essenciais e emergenciais (coleta do lixo, coleta seletiva, transporte escolar, guarita municipal), das **8h00min às 11h00min do dia 23 de outubro de 2025**, em respeito ao falecimento do Sr. **PAULO CÉZAR GOMES**, empregado público e motorista desta municipalidade e irmão da empregada pública Srª. Lindaura Gomes Braguim.

Art. 2º - Fica Decretado **Luto Oficial** no Município de Gália/SP, pelo período de 02 (dois) dias, contados a partir de 22/10/2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **PAULO CÉZAR GOMES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Paço Municipal.

Art. 4º - A cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22/10/2025.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE OUTUBRO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.460/2025
DE 23 DE OUTUBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Junior*, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Decreto nº. 1.934/2022, de 17 de outubro de 2.022, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Sala de Situação, Coordenação e Controle para ações de enfrentamento às arboviroses e a não proliferação do mosquito Aedes Aegypt, do município de Gália, Estado de São Paulo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Lucimara Cristina Lopes Greatti RG nº 47.XXX.XXX-9

SUPLENTE: Lucas Azevedo RG nº 46.XXX.XXX-4

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Débora Aparecida Machado Castro RG nº 32.XXX.XXX-0

SUPLENTE: Mariana Gonzaga dos Santos RG nº 35. XXX.XX2-X

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

TITULAR: Pedro Henrique Cardoso RG nº 9.XXX.XX3

SUPLENTE: José Luis dos Santos Silva RG nº 24.XXX.XX8

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: Adriana de Lima Alves Cavalcanti RG nº 32.XXX.XXX-4

SUPLENTE: Rodrigo Domingues De Sales RG nº 45.XXX.XXX-9

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: Fabiana Cristina Scarpari RG nº 34.XXX.XXX-8

SUPLENTE: Fábio Reis Greatti RG nº 42.XXX.XXX-1

VI – REPRESENTANES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:

TITULAR: Ricardo Mello Corrêa RG nº 27.XXX.XX2-X

SUPLENTE: Bruno Taima Costa RG nº 48.XXX.XXX-2

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Daniel Puerta Torres RG nº 40.XXX.XXX-6

SUPLENTE: Kelly Cristina Mantoani Martins RG nº 33.XXX.XXX-6

VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

TITULAR: Fabrício Nunes Ferreira RG nº 27.XXX.XXX-3

SUPLENTE: César Willian Santana dos Santos RG – 42.XXX.XXX-2

IX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Rosimeire de Souza Maximiano da Silva RG nº 25.XXX.XXX-0

SUPLENTE: Ariane Cristina da Silva RG nº 42.XXX.XXX-7

X – REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

ESFI

TITULAR: Ângela Cristina Pereira da Cruz RG nº 40.XXX.XXX-6

SUPLENTE: Luciene Aparecida Moisés Mantoani RG nº 40.XXX.XXX-3

ESFII

TITULAR: Samoel Alves de Lima RG nº 48.XXX.XXX-6

SUPLENTE: Vanessa Priscila Ferrari RG nº 32.XXX.XXX-7

ESFIII

TITULAR: Fernanda dos Santos Dutra RG nº 42.XXX.XXX-9

SUPLENTE: Marta Detrano Rodrigues de Lima RG nº 19.XXX.XX6

XI – REPRESENTANTES DA IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ:

TITULAR: Sandro da Silva Godoy RG nº 40.XXX.XXX-0

SUPLENTE: Gisele dos Santos Soares RG nº 44.XXX.XXX-6

Artigo 2º - Aos representantes titulares e suplentes da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento das arboviroses não cabe remuneração, por se tratar de prestação de serviço público relevante ao Município.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE OUTUBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Junior

Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AUTORIZADOR DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 10/11/2025 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 23 de outubro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior

Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após o julgamento do recurso administrativo, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E MULHERES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, e **ADJUDICA** o item 2 à licitante vencedora: DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE – LTDA., pelo valor global de R$ 58.536,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais), restando fracassado o item 1, conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 040/2025.

A empresa acima mencionada fica convocada para assinar o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 23 de outubro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior

Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Gabinete do Prefeito

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP**, CNPJ 44.518.389/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, CPF nº 349.811.638-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR:34981163800
Assinado de forma digital por JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR:34981163800 Dados: 2025.10.23 10:43:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Gabinete do Prefeito

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Gália, 22 de outubro de 2.025.

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital por JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR:34981163800
Dados: 2025.10.23 10:43:40 -03'00'

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR

Prefeito do Município de Gália/SP

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	4.775.900,00	3.442.692,96
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	13.000,00	9.475,92
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	**4.788.900,00**	**3.452.168,88**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
6.202.260,00	4.613.332,56

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.442.692,96	4.613.332,56

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)
-1.170.639,60

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	4.788.900,00	3.452.168,88
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR	3.352.230,00	2.416.518,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	6.140.764,64	128,23 %	3.452.168,88	100,00 %	3.452.168,88	100,00 %	3.452.168,88	100,00 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	4.680.181,52	97,73 %	3.452.168,88	100,00 %	3.452.168,88	100,00 %	3.452.168,88	100,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.460.583,12		0,00		0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	3.452.168,88	100,00 %	3.452.168,88	100,00 %	3.452.168,88	100,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%	3.452.168,88	100,00 %	3.452.168,88	100,00 %	3.452.168,88	100,00 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	5.484.800,00	3.754.599,52
Transferências da União	19.434.700,00	14.222.684,76
Transferências do Estado	13.427.500,00	10.209.088,09
Subtotal	**38.347.000,00**	**28.186.372,37**
Retenções ao FUNDEB	6.202.260,00	4.613.332,56
Receitas Líquidas	**32.144.740,00**	**23.573.039,81**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	9.586.750,00	7.046.593,09
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**13.328.156,90**	**34,76 %**	**10.396.332,69**	**36,89 %**	**9.127.382,27**	**32,38 %**	**8.905.167,40**	**31,60 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.277.179,90	8,55 %	2.215.940,85	7,86 %	1.805.207,05	6,40 %	1.677.065,44	5,95 %
ENSINO FUNDAMENTAL	3.848.717,00	10,04 %	3.567.059,28	12,66 %	2.708.842,66	9,61 %	2.614.769,40	9,28 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	6.202.260,00	16,17 %	4.613.332,56	16,37 %	4.613.332,56	16,37 %	4.613.332,56	16,37 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**10.396.332,69**	**36,89 %**	**9.127.382,27**	**32,38 %**	**8.905.167,40**	**31,60 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.215.940,85	7,86 %	1.805.207,05	6,40 %	1.677.065,44	5,95 %
ENSINO FUNDAMENTAL			3.567.059,28	12,66 %	2.708.842,66	9,61 %	2.614.769,40	9,28 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			4.613.332,56	16,37 %	4.613.332,56	16,37 %	4.613.332,56	16,37 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1